



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 118/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02)
(Identificador: 201606064)**

Nº do Protocolo: 23348.005051/2016-78

Blumenau-SC, 21 de Dezembro de 2016.

Ao grupo: **DAPS (CHEFES), DIRETORES DE CAMPUS.**

Título: Ordem de Prioridade de Pagamentos

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, informamos que foi publicado no Diário Oficial da União, de 8 de dezembro de 2016, a Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

Em reunião de DAPs, ocorrida em 13/12/2016, definiu-se que a Reitoria e os campi adotarão a mesma ordem de prioridades para pagamentos das obrigações contratuais. Estabelecendo-se a seguinte ordem cronológica de exigibilidade:

- I - Prestação de Serviços;
- II - Realização de Obras;
- III - Locações;
- IV - Fornecimento de Bens.

A partir de noventa dias após a publicação da IN, deverá ser disponibilizado mensalmente, na seção específica de acesso à informação de sítio na internet de cada campi e Reitoria, a disposição cronológica de pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual quebra da ordem.

As demais instruções contidas na IN nº2/2016 deverão ser observadas pelos campi.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

(Autenticado em 21/12/2016 11:34)
DELIDES LORENSETTI
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
Matrícula: 2101405